

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 006/2017, aprovada em 1º de agosto de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**EMENTA: CRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI A COMENDA JOÃO EMIDIO DE LUCENA(Tenente Lucena), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 2º de agosto de 2017.

  
**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



### Resolução nº 006/2017

**CRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI A COMENDA JOÃO EMÍDIO DE LUCENA(Tenente Lucena), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes conferi e nos termos do art. 146, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Criado no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi a Comenda João Emídio de Lucena.

**Parágrafo Único:** A Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena), será concedido a pessoas que realizaram serviços relevantes para a cultura de nossa comunidade, através de aprovação de Decreto Legislativo de autoria de qualquer vereador e será entregue em solenidade a ser definida pela mesa diretora da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Cada membro do Poder Legislativo poderá conceder ate 05 (cinco), comendas por ano.

**Art. 3º** - Fica Reconhecido João Emídio de Lucena como Patrono do Folclore de São João do Sabugi.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi, 26 de agosto de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros  
Presidente

Paulo Eduardo Fonseca Mafra  
Vice-Presidente

Israel Felismino de Maria Nero  
1º Secretário

Manoel Reginaldo de Medeiros  
2º Secretário

# PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno a seguinte Resolução n.º 006/2017, aprovada em 1º de agosto de 2017.

Resolução N.º 006/2017.

**EMENTA: CRIA NO AMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI A COMENDA JOÃO  
EMIDIO DE LUCENA(Tenente Lucena),  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 006/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 26 de agosto de 2017.



---

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro  
CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 25 de junho de 2017, constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 006/2017, de 25 de junho de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Em seguida o Sr. Presidente encaminhou as Comissões Permanentes.

CERTIFICO que, em 1º de agosto de 2017, o Sr. Presidente solicitou a dispensa da leitura da Ata dos pareceres das Comissões Permanentes ao projeto de Resolução n.º 006/2017, as quais constou parece oral favorável ao Projeto, em seguida foi submetida na Ordem do Dia, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 006/2017, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo sido transformado na Resolução 006/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro  
CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291

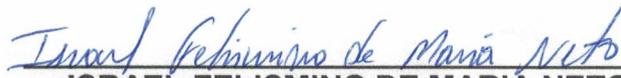


**REMESSA E ARQUIVAMENTO**

Nesta data, faço o arquivamento desta Resolução nesta  
Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2017.

  
**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**